LEI N.° 2735/2017

"Autoriza a desafetação e doação de bem imóvel de propriedade do município de Abaeté/MG para a UEMG e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica desafetado, transferindo-o para a categoria de bem dominical, o bem imóvel de propriedade do Município de Abaeté/MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 540 do livro 2-RG e autoriza sua doação para Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG para instalação de uma unidade educacional.

ART. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 10 de maio de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal